



PELO FUTURO DO TRABALHO

**RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2020**

PROCESSO GERAL Nº 00117.2020.5.510.03

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES SESI E SENAI DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEVIDAMENTE MATRICULADOS E QUE VENHAM A SER MATRICULADOS, DE ACORDO COM AS COBERTURAS ESTIPULADAS NO ITEM 3 DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA”.

A Comissão Especial de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – DR/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a resposta aos pedidos de esclarecimentos ao edital em epígrafe, publicados no dia 27/01/2021, conforme segue abaixo:

1. Para o Item 3.1 do Termo de Referência. Questionamos se poderemos desconsiderar a exigência, reembolso ou ambulância em caso de solicitação médica ou reembolso até o valor autorizado, haja visto que para a cobertura de DMHO, via de regra corre através de reembolso, e todas as despesas médicas relacionadas a “acidente/sinistro” com cobertura serão indenizadas através de reembolso.

Resposta da Coordenação de Educação: Será mantido a solicitação conforme o escopo original do Termo de Referência.

Esta CPL ressalta ainda que o presente assunto já fora objeto de pedido de esclarecimento e impugnação, conforme respostas disponíveis nos links abaixo:

http://licitacao.fiero.org.br/media/documentos/Resposta_a_Pedidos_de_Esclarecimentos_-_CV_001-2020_-_SESI_SENAI.pdf

http://licitacao.fiero.org.br/media/documentos/Resposta_%C3%A0_Impugna%C3%A7%C3%A3o_-_CV_001-2020_-_SESI_SENAI.docx.pdf

2. Para o item 3.5 do Termo de Referência. Questionamos se o envio mensal da relação de vidas contendo os segurados do mês corrente será o suficiente para suprir a exigência de envio de carteirinhas. Vale lembrar que o aluno mesmo que não conste na relação de vidas do mês corrente, que esteja com sua matrícula regular no Sesi/Senai, terá direito a cobertura securitária normal.

Resposta da Coordenação de Educação: Considerando o período da pandemia – medidas restritivas – o envio da relação de vidas do mês corrente atenderá as Escolas Sesi/Senai quanto ao atendimento dos assegurados quando necessário. Para tanto, ressaltamos a adoção/fornecimento da carteirinha digital.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2020.

Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Presidente da CPL